



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
**VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**

Julho de 2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria nº 09/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.355, págs. 29/30, de 09.03.2015, na qual destacou-se o período de **20 a 24.07.2015** para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial e Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard.



## **Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD  
**JUIZ DE DIREITO TITULAR AFONSO BRAÑA MUNIZ**

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial e Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Senador Guimard, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 21 de julho de 2015, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**1.1. Vara Cível**

**1.1.1. Cível Única - Processos**

**a) Aguardando Cumprimento de Mandado**

Processo	Classe
0000366-23.2014.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0000628-70.2014.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0001089-42.2014.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0003145-43.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700018-32.2012.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700169-95.2012.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0000046-36.2015.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0000229-80.2010.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0001248-58.2009.8.01.0009	Execução de Alimentos
0001475-72.2014.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0006350-80.2012.8.01.0001	Procedimento Ordinário
0028116-29.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0028116-29.2011.8.01.0001 /80000	Juntada de Procuração/Substabelecimento
0700648-54.2013.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0700658-64.2014.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0700666-41.2014.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial

**b) Aguardando Designação de Audiência**

Processo	Classe
0000446-50.2015.8.01.0009	Boletim de Ocorrência Circunstanciada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**c) Aguardando Designação de Audiência Instrução/Julgamento**

Processo	Classe
0000037-74.2015.8.01.0009	Embargos de Terceiro
0000529-66.2015.8.01.0009	Embargos à Execução
0000677-14.2014.8.01.0009	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0000702-90.2015.8.01.0009	Carta Precatória Infracional
0000795-53.2015.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0200197-62.2008.8.01.0009	Reintegração / Manutenção de Posse
0700009-65.2015.8.01.0009	Adoção
0700107-50.2015.8.01.0009	Alvará Judicial
0700130-64.2013.8.01.0009	Liquidação por Arbitramento
0700184-93.2014.8.01.0009	Procedimento Sumário
0700247-21.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700337-29.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700430-89.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700436-96.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700505-31.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700641-28.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0800011-14.2013.8.01.0009	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800019-20.2015.8.01.0009	Boletim de Ocorrência Circunstanciada

**d) Aguardando Devolução de Precatória**

Processo	Classe
0700101-43.2015.8.01.0009	Procedimento Ordinário

**e) Aguardando Expedição de Mandado Audiência**

Processo	Classe
0700060-13.2014.8.01.0009	Usucapião
0700103-47.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700106-02.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700132-97.2014.8.01.0009	Ação Civil Pública
0700333-89.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700356-35.2014.8.01.0009	Petição
0700357-88.2012.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700386-70.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700417-90.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700556-42.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700602-31.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700619-67.2014.8.01.0009	Outras medidas provisionais

**f) Aguardando Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0001306-90.2011.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0001410-82.2011.8.01.0009	Reintegração / Manutenção de Posse
0031470-62.2011.8.01.0001	Procedimento Sumário
0800031-68.2014.8.01.0009	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800033-38.2014.8.01.0009	Execução de Medidas Sócio-Educativas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**g) Enviado para Contadoria**

Processo	Classe
0012795-51.2011.8.01.0001	Procedimento Ordinário
0013217-89.2012.8.01.0001	Monitória
0200129-15.2008.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0700119-69.2012.8.01.0009	Procedimento Ordinário

**h) Vista ao Defensor / Advogado do Parte**

Processo	Classe
0001478-32.2011.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700436-96.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário

**i) Vista ao MP**

Processo	Classe
0700168-08.2015.8.01.0009	Ação Civil Pública

**j) Vista ao Perito**

Processo	Classe
0000863-42.2011.8.01.0009	Procedimento Ordinário

**1.1.2. Execução Fiscal - Processos**

**a) Aguardando Cumprimento de Mandado**

Processo	Classe
0000249-66.2013.8.01.0009	Execução Fiscal
0001005-12.2012.8.01.0009	Execução Fiscal
0000017-35.2005.8.01.0009	Execução Fiscal
0000046-51.2006.8.01.0009	Execução Fiscal

**b) Aguardando Devolução de Precatória**

Processo	Classe
0001477-81.2010.8.01.0009	Execução Fiscal
0700575-48.2014.8.01.0009	Execução Fiscal

**c) Aguardando Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0000102-21.2005.8.01.0009	Execução Fiscal
0200020-98.2008.8.01.0009	Execução Fiscal
0000053-43.2006.8.01.0009	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**d) Enviado para Contadoria**

Processo	Classe
0000314-71.2007.8.01.0009	Execução Fiscal

**1.1.3. Família - Processos**

**a) Aguardando Cumprimento de Mandado**

Processo	Classe
0000067-17.2012.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700179-37.2015.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700416-08.2014.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700138-75.2012.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700451-65.2014.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700903-12.2013.8.01.0009	Execução de Alimentos

**b) Aguardando Designação de Audiência Instrução/Julgamento**

Processo	Classe
0001022-48.2012.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0001878-46.2011.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700076-35.2012.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700217-49.2015.8.01.0009	Interdição
0700312-16.2014.8.01.0009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700396-17.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700404-91.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0702749-20.2015.8.01.0001	Interdição

**c) Aguardando Expedição de Mandado Audiência**

Processo	Classe
0700080-04.2014.8.01.0009	Separação Litigiosa
0700242-96.2014.8.01.0009	Regulamentação de Visitas
0700300-36.2013.8.01.0009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700379-78.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700423-97.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700491-47.2014.8.01.0009	Averiguação de Paternidade
0700528-74.2014.8.01.0009	Alimentos - Provisionais
0700557-61.2013.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700633-51.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700684-62.2014.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700686-32.2014.8.01.0009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700906-64.2013.8.01.0009	Procedimento Ordinário

**d) Aguardando Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0000216-47.2011.8.01.0009	Execução de Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000333-04.2012.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700090-14.2015.8.01.0009	Divórcio Consensual
0700124-91.2012.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700259-06.2012.8.01.0009	Procedimento Ordinário
0700346-59.2012.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700596-24.2014.8.01.0009	Divórcio Litigioso
0000532-94.2010.8.01.0009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700394-18.2012.8.01.0009	Interdição

**e) Enviado para Contadoria**

Processo	Classe
0000113-50.2005.8.01.0009	Procedimento Ordinário

**f) Vista ao Defensor do Autor**

Processo	Classe
0700184-59.2015.8.01.0009	Execução de Alimentos

**g) Vista ao MP**

Processo	Classe
0700400-54.2014.8.01.0009	Divórcio Litigioso

**1.1.4. Fazenda Pública - Processos**

**a) Enviado para Contadoria**

Processo	Classe
0000393-50.2007.8.01.0009	Desapropriação
0700006-81.2013.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública

**1.1.5. Infância e Juventude - Infracional - Processos**

**a) Aguardando Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0000448-54.2014.8.01.0009	Execução de Medidas Sócio-Educativas

**1.1.6. Infância e Juventude - Processos**

**a) Aguardando Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0001130-09.2014.8.01.0009	Execução de Medidas Sócio-Educativas





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**b) Aguardando Resposta de Ofício (Prazo)**

Processo	Classe
0800012-96.2013.8.01.0009	Providência

**1.1.7. Órfãos e Sucessões - Processos**

**a) Aguardando Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0000767-27.2011.8.01.0009	Inventário

**1.1.8. Registros Públicos - Processos**

**a) Aguardando Cumprimento de Mandado**

Processo	Classe
0000468-50.2011.8.01.0009	Averiguação de Paternidade

**b) Aguardando Designação de Audiência**

Processo	Classe
0700149-02.2015.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**c) Aguardando Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0700164-68.2015.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700278-75.2013.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**1.2. Vara Cível - Juizado Especial**

**1.2.1. Juizado Especial Cível - Execução - Processos**

**a) Aguardando Devolução de Mandado**

Processo	Classe
0001588-26.2014.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0001806-54.2014.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0500273-71.2012.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0001276-50.2014.8.01.0009	Cumprimento de sentença

**b) Aguardando Devolução de Precatória**

Processo	Classe
0500258-05.2012.8.01.0009	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**c) Aguardando Expedição de Mandado - Remoção e Entrega**

Processo	Classe
0500575-66.2013.8.01.0009	Cumprimento de sentença

**d) Aguardando Manifestação das Partes**

Processo	Classe
0700569-75.2013.8.01.0009	Cumprimento de sentença

**e) Aguardando Providências do Cartório**

Processo	Classe
0000123-79.2014.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0500128-78.2013.8.01.0009	Cumprimento de sentença

**f) BACENJUD - Ag. Transferência**

Processo	Classe
0500518-82.2012.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0500158-21.2010.8.01.0009	Cumprimento de sentença

**g) BACENJUD - Bloquear Valor**

Processo	Classe
0002041-21.2014.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0002043-88.2014.8.01.0009	Cumprimento de sentença

**1.2.2. Juizado Especial Cível - Secretaria - Processos**

**a) Aguardando Cumprimento de Mandado**

Processo	Classe
0500801-08.2012.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000700-57.2014.8.01.0009	Cumprimento de sentença

**b) Aguardando Devolução de AR**

Processo	Classe
0000585-36.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

**c) Aguardando Devolução de Mandado**

Processo	Classe
0000698-53.2015.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0002180-70.2014.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0000317-45.2015.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0700273-19.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**d) Aguardando Expedição de Ofício**

Processo	Classe
0001149-49.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700527-89.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

**e) Aguardando Providências do Cartório**

Processo	Classe
0700285-33.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

**f) BACENJUD - Bloquear Valor**

Processo	Classe
0500278-93.2012.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

**g) Enviado para Contadoria**

Processo	Classe
0000546-39.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001529-38.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

**1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública**

**1.3.1. Juizado da Fazenda Pública - Processos**

**a) Aguardando Cumprimento de Mandado**

Processo	Classe
0001202-59.2010.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível

**b) Aguardando Devolução de AR**

Processo	Classe
0700239-78.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

**c) Aguardando Devolução de Precatória**

Processo	Classe
0700138-41.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

**d) Aguardando Providências do Cartório (URGENTE)**

Processo	Classe
0500085-15.2011.8.01.0009	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**Recomendação:**

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que na fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila "Aguardando Designação de Audiência", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila "Aguardando Realização de Audiência".

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº04/2009, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

**2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

**2.1. Vara Cível**

**2.1.1. Cível Única - Processos**

**a) Concluso para Decisão**

Processo	Classe
0000001-43.1989.8.01.0009	Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
0700625-11.2013.8.01.0009	Reintegração / Manutenção de Posse
0700668-11.2014.8.01.0009	Inventário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**b) Concluso para Despacho**

Processo	Classe
0500155-32.2011.8.01.0009	Reintegração / Manutenção de Posse

**2.1.2. Execução Fiscal - Processos**

**a) Concluso para Decisão**

Processo	Classe
0000105-10.2004.8.01.0009	Execução Fiscal
0000241-17.1998.8.01.0009	Execução Fiscal
0001282-96.2010.8.01.0009	Execução Fiscal
0001524-21.2011.8.01.0009	Execução Fiscal
0001763-25.2011.8.01.0009	Execução Fiscal
0500303-48.2008.8.01.0009	Execução Fiscal
0800038-60.2014.8.01.0009	Execução Fiscal

**b) Concluso para Despacho**

Processo	Classe
0000256-68.2007.8.01.0009	Execução Fiscal

**2.1.3. Família - Processos**

**a) Concluso para Decisão**

Processo	Classe
0000919-41.2012.8.01.0009	Divórcio Litigioso
0700032-16.2012.8.01.0009	Separação Litigiosa

**2.1.4. Órfãos e Sucessões - Processos**

**a) Concluso para Decisão**

Processo	Classe
0000205-81.2012.8.01.0009	Inventário
0000265-88.2011.8.01.0009	Inventário
0001289-54.2011.8.01.0009	Inventário
0700910-04.2013.8.01.0009	Inventário

**b) Concluso para Despacho**

Processo	Classe
0000001-57.2000.8.01.0009	Inventário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000976-93.2011.8.01.0009	Inventário
0001019-64.2010.8.01.0009	Inventário
0001648-04.2011.8.01.0009	Inventário
0700107-84.2014.8.01.0009	Inventário
0700153-10.2013.8.01.0009	Inventário
0700668-11.2014.8.01.0009	Inventário

## 2.2. Vara Cível - Juizado Especial

### 2.2.1. Juizado Especial Cível - Execução - Processos

#### a) Concluso - Juiz Leigo

Processo	Classe
0700104-32.2014.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial

#### b) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0700570-26.2014.8.01.0009	Cumprimento Provisório de Sentença

### 2.2.2. Juizado Especial Cível - Secretaria - Processos

#### a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0700015-77.2012.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

#### b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0000269-86.2015.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0500542-13.2012.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

#### c) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0002107-98.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002132-14.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700095-70.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

## 2.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

### 2.3.1. Juizado da Fazenda Pública - Processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**a) Concluso - Juiz Leigo**

Processo	Classe
0002120-97.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700062-46.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700075-45.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

**b) Concluso para Sentença**

Processo	Classe
0000107-28.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000150-33.2012.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0500617-18.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700041-41.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700259-69.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700260-54.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

**3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

**3.1. Vara Cível**

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000017-35.2005.8.01.0009	Execução Fiscal
0700416-08.2014.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700179-37.2015.8.01.0009	Execução de Alimentos
0001005-12.2012.8.01.0009	Execução Fiscal

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001248-58.2009.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700138-75.2012.8.01.0009	Execução de Alimentos
0000229-80.2010.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000628-70.2014.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0000366-23.2014.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0000046-36.2015.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0011394-80.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0003145-43.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700096-55.2014.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0001089-42.2014.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0200199-32.2008.8.01.0009	Execução Fiscal
0500304-33.2008.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0000083-78.2006.8.01.0009	Execução Fiscal
0006350-80.2012.8.01.0001	Procedimento Ordinário
0200610-75.2008.8.01.0009	Execução Fiscal







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Recomendação:**

Em observância ao item 2.3.16, XXI, do Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

**4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

**4.1. Vara Cível**

Não existe petição com juntada pendente.

**4.2. Vara Cível - Juizado Especial**

Não existe petição com juntada pendente.

**4.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública**

Não existe petição com juntada pendente.

**5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**5.1. Vara Cível**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 21 de julho de 2015, da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, mostra a presença de 94 (noventa e quatro) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 71 (setenta e um) processos  
Mais de 100 dias: 17 (dezessete) processos  
Mais de 180 dias: 06 (seis) processos

**5.2. Vara Cível - Juizado Especial**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 21 de julho de 2015, da Vara Cível - Juizado Especial da Comarca de Senador Guiomard, mostra a presença de 36 (trinta e seis) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Mais de 60 dias: 12 (doze) processos  
Mais de 100 dias: 21 (vinte e um) processos  
Mais de 180 dias: 03 (três) processos

### **5.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 21 de julho de 2015, da Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard, mostra a presença de 10 (dez) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 02 (dois) processos  
Mais de 100 dias: 03 (três) processos  
Mais de 180 dias: 05 (cinco) processos

#### **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

## **6. PETIÇÕES INTERMEDIÁRIAS AGUARDANDO CADASTRAMENTO**

### **6.1. Vara Cível**

Em levantamento realizado no SAJ/PG5, no Fluxo de Trabalho - Cível, observou-se a inexistência de petição intermediária aguardando cadastramento, há mais de 15 (quinze) dias.

### **6.2. Vara Cível - Juizado Especial**

Em levantamento realizado no SAJ/PG5, no Fluxo de Trabalho - Juizado Especial Cível - Secretaria, observou-se a inexistência de petição intermediária aguardando cadastramento, há mais de 15 (quinze) dias.

### **6.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública**

Em levantamento realizado no SAJ/PG5, no Fluxo de Trabalho - Juizado da Fazenda Pública, observou-se a inexistência de petição intermediária aguardando cadastramento, há mais de 15 (quinze) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

## **7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

### **7.1. Vara Cível**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta **96** processos pautados, conforme segue:

Data : 21/07/2015 (3)	Data : 28/08/2015 (1)
Data : 22/07/2015 (4)	Data : 31/08/2015 (4)
Data : 24/07/2015 (1)	Data : 01/09/2015 (3)
Data : 27/07/2015 (3)	Data : 02/09/2015 (3)
Data : 28/07/2015 (3)	Data : 08/09/2015 (3)
Data : 29/07/2015 (3)	Data : 09/09/2015 (3)
Data : 30/07/2015 (3)	Data : 14/09/2015 (3)
Data : 31/07/2015 (3)	Data : 15/09/2015 (3)
Data : 03/08/2015 (3)	Data : 16/09/2015 (3)
Data : 04/08/2015 (3)	Data : 21/09/2015 (2)
Data : 05/08/2015 (1)	Data : 22/09/2015 (3)
Data : 10/08/2015 (2)	Data : 23/09/2015 (1)
Data : 17/08/2015 (7)	Data : 28/09/2015 (3)
Data : 19/08/2015 (1)	Data : 29/09/2015 (3)
Data : 20/08/2015 (2)	Data : 30/09/2015 (3)
Data : 21/08/2015 (3)	Data : 07/10/2015 (1)
Data : 24/08/2015 (2)	Data : 14/10/2015 (1)
Data : 27/08/2015 (6)	

### **7.2. Vara Cível - Juizado Especial**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta **70** processos pautados, conforme segue:

Data : 21/07/2015 (1)	Data : 17/08/2015 (5)
Data : 24/07/2015 (2)	Data : 18/08/2015 (3)
Data : 27/07/2015 (8)	Data : 20/08/2015 (1)
Data : 28/07/2015 (3)	Data : 24/08/2015 (4)
Data : 29/07/2015 (4)	Data : 25/08/2015 (3)
Data : 31/07/2015 (1)	Data : 28/08/2015 (2)
Data : 03/08/2015 (5)	Data : 31/08/2015 (4)
Data : 04/08/2015 (3)	Data : 01/09/2015 (3)
Data : 05/08/2015 (2)	Data : 08/09/2015 (1)
Data : 07/08/2015 (2)	Data : 11/09/2015 (1)
Data : 10/08/2015 (6)	Data : 25/09/2015 (1)
Data : 14/08/2015 (5)	

### **7.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta **05** processos pautados, conforme segue:

Data : 23/07/2015 (3)	Data : 03/09/2015 (1)
Data : 30/07/2015 (1)	

## **8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ n°



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

#### **9. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:

- Resolução CNJ nº 54/2008, Ofício Circular nº 028/CNJ/COR/2013 e Pedido de Providências COGER nº 0000120-78.2012.8.01.8001;
- Resolução CNJ nº 77/2009 e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012;
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Ofício Circular COGER nº 43, de 30.06.2011;
- Item 4.1.1, 4.2.1. e 4.2.4 da Seção 1 do Capítulo 4 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça.

#### **10. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos, conforme tabela anexa;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**QUADRO DE SERVIDORES**

A composição do quadro de servidores lotados é a seguinte:

<b>CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA</b>			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Letícia Cristine da Costa Ribeiro		Colaborador/ Conciliador	

<b>VARA CÍVEL</b>			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Lucas da Silva Moreira	Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Charlenne da Silva Gondim		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Claudenice de Araújo Fernandes	Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança- Assistente de Juiz
Edmilson Medeiros da Silva Júnior	Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança- Assistente de Juiz
Adriana Maria da Costa Lima	Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança- Assistente de Juiz
Suelene de Souza Arruda	Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Eliane Maria Gonzaga de Souza	Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Bertoldo Geraldo	Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Yasmin Holanda Rocha		Estagiário	
Nataniel Francisco da Silva		Estagiário	

<b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA</b>			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Rafaele Pereira Brito	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisora Administrativa
Maria Zilma Freitas Barreto de Andrade	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Antonio Generoso da Silva		Colaborador/Juiz Leigo	
Marcos Moreira de Oliveira		Colaborador/Juiz Leigo	
Ana Cristina Melo Leite		Estagiário	

RAFAELE PEREIRA BRITO - DESIGNADA PARA ATUAR COMO CONCILIADORA NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD, A PARTIR DE 14.2.2011 (PORTARIA Nº 013/2011).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR</b>			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Francisca Essilene de Almeida May	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisora de Comarca dos Processos de Trabalho de Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Senador Guimard
Jocilene Arino do Nascimento Medeiros	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
José Ribamar de Sousa Costa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

<b>DIRETORIA DO FORO</b>			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Carlos Diniz de Araújo Fernandes	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho de Distribuição de Feitos Judiciais, Protocolo e Contadoria-Partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Senador Guimard.
Messias Umbelino dos Santos	Técnico Judiciário/ Motorista Oficial	Efetivo	
Antonieta Rocilene França	Agente de Portaria	Transitório	
Francisco Eliseudo Bandeira Freire	Oficial de Justiça	Efetivo	
Hermenegildo Conceição de Oliveira	Oficial de Justiça	Efetivo	
Jose Roberto Rodrigues Macêdo	Oficial de Justiça	Efetivo	
Maria Marinho de Freitas	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Rodrigo Loureiro Lima	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Vitor Feitosa de Almeida	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
Ricardo Bezerra Arruda		Reeducando	
Marcilene Souza de Queiroz		Estagiário	

MESSIAS UMBELINO - DESIGNADO SUPERVISOR DE COMARCA NOS PROCESSOS DE TRABALHO DA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS, PROTOCOLO E CONTADORIA-PARTIDORIA DA DIRETORIA DO FORO (PORTARIA Nº 1110/2014).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARA CÍVEL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários - área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Serviço Social e Psicologia	1(um)...Analista Judiciário - área técnico-administrativa (Psicologia) 1(um)...Analista Judiciário - área técnico-administrativa (Serviço Social)
Conciliação e Mediação	3(três)...Conciliadores 1(um)...Juiz Leigo

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria. 3(três)...Servidores efetivos 3(três)...Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança) 2(dois)..Estagiários 1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2(dois)..Servidores efetivos 5(cinco)....Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça) 1(um)....Estagiário

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	04 (03 servidores lotados na Vara Cível e 01 servidor lotado no Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Estagiários	04	03 (02 estagiários lotados na Vara Cível e 01 estagiário lotado no Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)
Analista Judiciário - área técnico-administrativa (Psicologia)	01	inexistente
Analista Judiciário - área técnico-administrativa (Serviço Social)	01	inexistente
Conciliadores	03	01 (lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania)
Juiz Leigo	01	02
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria.	01	01
Servidores efetivos	05	05
Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança)	03	01
Estagiários	03	01
Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	01	01
Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça)	05	04
Reeducando	-	01

O número de servidores lotados na Vara Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 06 servidores efetivos, 01 estagiário, 01 Analista Judiciário - área técnico-administrativa (Psicologia), 01 Analista Judiciário - área técnico-administrativa (Serviço Social) e 02 Conciliadores. Destaca-se a existência de 01 Juiz Leigo além do quantitativo previsto na Resolução.

Na Diretoria do Foro da Comarca, destaca-se o *déficit* de 02 Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança), 02 Estagiários e 01 Servidor efetivo (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado 38 processos (25 na Vara Cível, 07 na Vara Cível - Juizado Especial e 06 na Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública) conclusos há mais de 100 dias ao Juiz Togado, ensejando providências no sentido de se adotar um plano de ação com o intuito de imprimir maior celeridade no impulso destes feitos.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias. Registre-se, ainda, a incidência de processos conclusos ao Juiz Leigo (01 na Vara Cível - Juizado Especial e 03 na Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública), com prazo superior há 100 (cem) dias, carecendo, portanto, de medidas de gestão que devem ser adotadas pelos gestores da unidade (Diretor de Secretaria e Magistrado).

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Para tanto, devem ser mantidas as fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance de resultados de eficiência e efetividade.

Rio Branco, 21 de julho de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça